



ATA N.º 005
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006831/2023

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação todos designados pelo **Decreto N.º 7.014/2022**, estando presentes os membros: Marcio Macedo Saboia, Renata Alvarenga Peixoto e Janderson Almeida Rosa Matos sob a presidência do primeiro, objetivando a **Contratação de empresa, em regime de concessão onerosa para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores e similares nas vias e logradouros públicos do Município de Baixo Guandu-ES**, obedecendo ao critério de **MAIOR OFERTA**, regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pelas LC n.º 123/2006 e 155/2016, pela Lei Federal n.º 8.987/1995 e pelo Art. 37 da CF 1988, Lei n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 3.185, de 19 de julho de 2023 e demais regramentos do Município de Baixo Guandu relacionados ao tema.

Apresentaram o credenciamento e estiveram presentes na sessão os representantes legais das empresas: UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Sr. Antonio Messias Júnior, CPF: 107.778.477-52, ONE PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, Sr. José Aparecido Rosa Moreira, CPF: 106.809.727-22.

Os trabalhos começaram no horário e data marcada conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios DOM-AMUNES protocolo n.º 1300265, do dia 12 de abril de 2024.

Iniciados os trabalhos foi analisado as Documentações de **HABILITAÇÃO** da empresa **ONE PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA** onde foi constatado que a empresa não atendeu o estabelecido no item **8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

d) Qualificação Técnica - Profissional: os seguintes itens de relevância: "Serviços de relações públicas para a divulgação e campanha publicitária do sistema rotativo, com realização de pesquisas de opinião pública, Serviços de fiscalização para controle de horários de permanência dos veículos estacionados em vias públicas, com emissão de notificação de veículos irregulares, com transmissão da irregularidade em tempo real para uma central, Comercialização de ticket eletrônico ao usuário, aplicativo IOS e Android e Elaboração de estudos de viabilidade de expansão de vagas, com elaboração de projetos", restando portanto a empresa **ONE PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA INABILITADA.**


Registra-se que o resultado da apuração será publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo que se iniciará o prazo recursal, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/1993.

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou o presente Ata, que após lida e achada conforme, foi por todos assinada.


MARCIO MACEDO SABOIA
Presidente da CPL


RENATA ALVARENGA PEIXOTO
Membro


JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS
Membro


UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Sr. Antonio Messias Júnior


ONE PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
Sr. José Aparecido Rosa Moreira